



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua São Mateus, Nº 50 - Bairro Aclimação - CEP 35931-398 - João Monlevade - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 1º

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 114 / 2024 - TJMG 1ª/JML - COMARCA/JML - ADM. FÓRUM

ESTEVÃO JOSÉ DAMAZO, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso III, da Lei Complementar 59/2001;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313 do CPC;

CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de energia elétrica no prédio do Fórum e em toda cidade de João Monlevade ocorrida na data de 18 de dezembro de 2024, por volta das 16 horas, em razão de evento climático;

CONSIDERANDO que em contato com CEMIG, informaram a previsão de reestabelecimento dos serviços apenas após as 18h, tendo retornado o fornecimento apenas após as 22h30 do referido dia;

CONSIDERANDO que toda rede de telefonia, informática e internet ficaram desligados e desconectados, impossibilitando qualquer tipo de uso do PJE e demais sistemas, restando prejudicado o atendimento ao público em geral;

CONSIDERANDO que, inobstante os colaboradores em geral tenham permanecido no fórum, a indisponibilidade da energia elétrica impossibilitou a realização de trabalhos, inclusive de atendimento adequado ao público externo;

CONSIDERANDO que a suspensão da energia abrangeu a cidade de João Monlevade como um todo, o que afetou também os agentes com capacidade postulatória, trazendo prejuízo ao cumprimento dos prazos processuais;

CONSIDERANDO que as audiências do dia mencionado, após 16 horas, precisaram ser canceladas por impossibilidade de realização;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer suspenso de modo parcial o funcionamento dos serviços forenses na Comarca de João Monlevade no dia **18/12/2024 a partir das 16 horas**.

Art. 2º Abonar o ponto de saída dos servidores, colaboradores e estagiários que trabalham na Comarca, referente ao dia mencionado no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º Ficam suspensos, no período que trata o artigo 1º desta portaria, os prazos processuais, em curso perante as unidades judiciárias da Comarca.

§ 1º Os prazos processuais dos processos em curso perante as unidades judiciárias desta Comarca que se iniciarem ou findarem durante o período de suspensão do expediente forense ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Os prazos processuais suspensos serão restituídos por tempo igual ao que faltavam para sua complementação, no primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 4º O disposto no art. 1º desta portaria não desonera os Oficiais de Justiça do cumprimento dos mandados que já estiverem em seus poderes.

Publique-se. Cumpra-se, dê-se ampla publicidade da presente portaria e encaminhe-se cópia, com urgência, à Presidência do Tribunal de Justiça, à douta Corregedoria Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça, à Subseção da OAB/MG, à Defensoria Pública, à Procuradoria Jurídica Municipal, dando-se ciência desta, ainda, aos senhores serventuários, estagiários e terceirizados, afixando-se no mural do Fórum.

João Monlevade, data da assinatura eletrônica.

Estevão José Damazo
Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Estevão José Damazo, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 19/12/2024, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21364369** e o código CRC **A31E84E0**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua São Mateus, Nº 50 - Bairro Aclimação - CEP 35931-398 - João Monlevade - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 1º

INFORMAÇÃO Nº 21364348 - TJMG 1ª/JML - COMARCA/JML - ADM. FÓRUM

Informo que, na data de 18/12/2024, por volta das 16 horas, ocorreu a interrupção do fornecimento de energia elétrica no Fórum e em toda cidade de João Monlevade, impossibilitando o desempenho das atividades forenses.

Em contato com a CEMIG, informaram a previsão de reestabelecimento apenas após as 18 horas. Entretanto, o retorno da energia elétrica na cidade ocorreu apenas após as 22h30 do referido dia.



Documento assinado eletronicamente por **Sinara Ribeiro da Silva, Gerente de Contadoria**, em 19/12/2024, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21364348** e o código CRC **7F50F869**.

Data de Envio:

19/12/2024 14:08:25

De:

TJMG/1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude da comarca de João Monlevade / Secretaria
<jml1secretaria@tjmg.jus.br>

Para:

"Primeira Promotoria de Justica, Joao Monlevade" <pj1jmonlevade@mpmg.mp.br>
pj2jmonlevade@mpmg.mp.br
pj3monlevade@mpmg.mp.br
"procuradoriajuridicapmjmmg" <procuradoriajuridicapmjmmg@gmail.com>
"plantaodefensoria joaomonlevade" <plantaodefensoria.joaomonlevade@defensoria.mg.def.br>
"joaomonlevade" <joaomonlevade@OABMG.org.br>
jml2secretaria@tjmg.jus.br
jmlcriminal@tjmg.jus.br
jmljesp@tjmg.jus.br
"gab jmljij" <gab.jmljij@tjmg.jus.br>
jmlsocial@tjmg.jus.br
jmladm@tjmg.jus.br
cejusc jml <cejusc.jml@tjmg.jus.br>
jmlcontadoria@tjmg.jus.br
gab.jml2secretaria@tjmg.jus.br
"João Monlevade - Gab. Vara Criminal" <gab.jmlcriminal@tjmg.jus.br>
"João Monlevade - Gab. JESP" <gab.jmljesp@tjmg.jus.br>

Assunto:

Portaria 114/2024 - Suspensão parcial expediente 18/12/2024 (ausência de energia elétrica)

Mensagem:

Prezados, boa tarde!

Por ordem do MM. Juiz de Direito Diretor do Foro, Dr. Estevão José Damazo, encaminho em anexo Portaria da Direção do Foro nº 114/2024, que reconheceu suspenso de modo parcial o funcionamento dos serviços forenses na Comarca de João Monlevade no dia 18/12/2024 a partir das 16 horas, em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica.

Atenciosamente,

Comarca de João Monlevade

Anexos:

Portaria_da_Direcao_do_Foro_21364369.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 21365567 / 2024 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0033419-47.2018.8.13.0000 trata de suspensão de expediente na comarca João Monlevade.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Souza Neves Godinho, Coordenador(a)**, em 19/12/2024, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21365567** e o código CRC **2F6C1EE1**.

0284225-73.2024.8.13.0362

21365567v2